



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo
---------------------------	---

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
Não Teremos Órgãos Participantes

	<input type="checkbox"/> OBRA	<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO	<input type="checkbox"/> MATERIAL DE CONSUMO	<input type="checkbox"/> EQUIPAMENTO	<input type="checkbox"/> OUTROS
--	-------------------------------	---	--	--------------------------------------	---------------------------------

01 – DO OBJETO

01.1 – O objeto desse **TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)** é estabelecer os parâmetros para contratação de empresa para prestação de serviços de **TRIO ELÉTRICO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em consonância ao disposto no edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

02 – DA JUSTIFICATIVA / DA FINALIDADE

02.1 – Justifica-se a necessidade de contratação de empresa para Prestação de Serviço de Trio Elétrico, para atender a programação do calendário anual de eventos culturais, turísticos e de lazer que serão organizados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a fim de que seja atendida a demanda desta Secretaria, levando-se em consideração a frequente necessidade do serviço em questão.

02.2 – Os eventos revelam em seus acontecimentos criatividade, costumes, tradições, valores já vividos, expressões populares artísticas e culturais. O comércio em geral, a rede hoteleira, os taxis, restaurantes e outras atividades têm uma movimentação significativa, movimentando a economia local deste modo, agregam à população conhecimento, lazer e identificação pessoal, contribuindo para levar arte e entretenimento ao público, fortalecendo e mantendo as tradições do Município.

02.3 - O calendário é um conjunto de eventos tradicionais a serem realizados entre os dias ao longo do ano, de forma a promover o turismo e a cultura local, envolvendo munícipes e turistas que visitam nossa cidade.



02.4 - A contratação tem como objetivo promover o Turismo e a cultura nas mais diversas áreas, aquecendo a economia local, fortalecendo o turismo de lazer e cultural no Município de Trajano de Moraes.

“Art. 2º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

03 – DAS ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

03.1 - Quanto ao quantitativo das contratações do serviço de Trio Elétrico está de acordo com a planilha estimativa (anexo B), elaborada pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo. Informamos que essa quantidade estimada com base no calendário de eventos do Município (anexo A) e que pode ser alterada ao longo do ano devido aos imprevistos que possam vir a ocorrer.

ITEM	DESCRIÇÃO	OBJETO	QUANT. DE DIÁRIAS
01	Trio Elétrico Médio Porte	Serviços de Sonorização	40
02	Trio Elétrico Pequeno Porte	Serviços de Sonorização	60

3.5 - TRIO ELETTRICO MEDIO PORTE: Tamanho: Cumprimento geral 7.20 x 2.80,Altura palco 2.88 / para peito 80 cm / altura geral 3.68, Tamanho palco geral 6.50 x 2.50,Tamanho palco livre 3.50 x 2.50, Mesa som e operador 1.70 x 2.50, Frente 1.30 x 2.50,Amplificador 2.2 , Amplificador 3.5 , Amplificador 3.8 ,Amplificador 4.0 , Amplificador 6.0 ,Amplificador 1.5 ,Amplificador 3.0, Periféricos: Processador, Crossover, Microverb, Equalizador, Mesa de som de 14 canais, MD, CD/DVD/MP3, NOTEBOOK (COMPUTADOR),Microfones: Microfones sem fio (Três



unidades), Microfones com fio (Dez unidades), Pedestais para microfones (Seis unidades) Energia e Gerador: Trifásico (cabo com 20 metros de cumprimento), Gerador 25 kva diesel. Obs: com todos os equipamentos do Trio ligados, só é usado 50% da capacidade do gerador. Caixa de som e auto falantes – Laterais 10 caixas de grave 20 auto falantes 15 de 800 watts 10 caixas de agudo baianinha 20 auto falantes 12 de 600 watts 10 drivers 10 cornetas Traseira :8 canhão 8 auto falantes de 15 de 800 watts 4 baianinhas 8 auto falantes de 12 de 600 watts 4 drives 4 cornetas Frente :4 canhão 4 auto falantes de 15 de 800 watts 4 drives 4 cornetas 2 caixas de retorno amplificadas para palco Iluminação: Canhões (Duas Unidades) Refletores (Quatro unidades) Seqüencial com quatro lâmpadas (Uma unidade), Lona com estrutura para a cobertura do Trio.

3.6 - TRIO ELETTRICO PEQUENO PORTE- Carroceria de Trio Eletrico de Estrutura Metalizada com palco resistente a peso de até 15 pessoas com peso medio de 90 kg, grupo gerador de 5 kva ou superior, caixas de som com amplificadores de som de boa qualidade e potencia adequada para que sejam suficientes a atender de forma satisfatórias as demandas da PMTM, ter no minimo os seguintes equipamentos profissionais, mesa de som de boa qualidade(minimo 12 Canais), 2 microfones sem fio de boa qualidade, 3 Microfones com fio de boa qualidade, Equalizador de Boa Qualidade, aparelho de reprodução que toque CD, MP3, PENDrive e CartãoSD. Lona para Cobertura do Trio.

04 – DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

04.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o MUNICÍPIO e a adjudicatária será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata.

04.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecida às disposições contidas no Decreto Municipal nº 065/2017.

05 – DA FORMA E PERIODICIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

05.1 – A contratação do objeto registrado, quando da necessidade do órgão Gerenciador ou de eventuais participantes, ocorrerá em período NÃO INFERIOR a **30 dias** entre os pedidos, que corresponde a **01 (uma)** uma entrega mensal.

05.2 – A solicitação mínima por pedido de execução do objeto será de **05%** dos valores registrados na ata de REGISTRO DE PREÇOS para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

06 – DO PRAZO PARA A ENTREGA DO OBJETO REGISTRADO



06.1 – A entrega do material ou realização do serviço, em caso de necessidade poderá ser parcelada, conforme solicitação da Administração Pública, cujo prazo deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias** corridos, a iniciar contagem no dia seguinte do recebimento, pela adjudicatária, da **Ordem de Fornecimento (Bens) ou Ordem de Serviço (Serviços)** para o Início da Execução Contratual.

06.2 – Salvo se houver pedido formal de prorrogação do prazo definido no item anterior, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Administração, o prazo poderá ser prorrogado para melhor atendimento ao interesse público.

06.3 – Os itens serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o pedido.

07 – DO LOCAL (DA ENTREGA DOS BENS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS)

07.1 – A realização dos serviços deverá ser diretamente nos locais designados e indicados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

08 – DA FISCALIZAÇÃO DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

08.1 – O regime de execução é indireto, nos termos do Inciso VIII do Art. 6º da Lei de Licitações, sendo a fiscalização do serviço/compra deste termo, ficará a cargo do Titular nomeado pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Gestor da Compra, que promoverá o acompanhamento da execução, bem como, a aceitação dos mesmos.

08.2 – A fiscalização da administração pública se incumbirá de discutir e avaliar, constantemente, o teor, a qualidade dos bens/serviços e o andamento de sua execução e fazer exigências, quando necessárias.

08.3 – Em nível de acompanhamento, deverão ser procedidas reuniões periódicas na medida em que as necessidades do desenvolvimento dos trabalhos assim exigirem.

09 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

09.1 – Comunicar à licitante vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/ execução dos bens/serviços.

09.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os bens/serviços entregues ou executados fora da especificação deste Termo de Referência/Projeto Básico.



09.3 – Providenciar a **aceitação provisória** do objeto deste Termo de Referência, em até **15 (quinze) dias**, contados da data do recebimento, pela administração pública, da comunicação do adjudicatário, informando o término ou conclusão do objeto, podendo ser dispensado nos termos do artigo 74 da Lei Federal 8.666/93.

09.4 – Providenciar a **aceitação definitiva** do objeto deste Termo de Referência, em até **90 (noventa) dias**, contados da data da aceitação provisória emitida pela administração pública.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

10.1 – Comunicar a administração todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/execução dos bens/serviços.

10.2 – Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Termo de Referência /Projeto Básico e seus anexos integrantes, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.

10.3 – Destacar, se assim desejar, na sua proposta e posteriormente na Nota/Documento Fiscal, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, se é ou não optante pelo Simples Nacional e em qual anexo a mesma se enquadra, para fins de aplicação de alíquota do ISS e IRRF prevista na Legislação Tributária Federal. Caso contrário, será atribuída a alíquota correspondente prevista no Código Tributário Municipal, assim como as alíquotas de 1% ou 1,5% a título de IRRF.

10.4 – Destacar, se assim desejar, na sua proposta e posteriormente na Nota/Documento Fiscal, em caso de contratações mediante cessão de mão-de-obra ou empreitada, o valor total da mão-de-obra empregada e o valor correspondente a 11%, para fins de retenção do INSS prevista na Legislação Previdenciária. Caso contrário, será atribuída a alíquota de 11% sobre o valor total da Nota/Documento Fiscal.

10.5 – Assinar a ata de REGISTRO DE PREÇOS, mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

10.6 – Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se



como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

10.7 – Enviar relatório fotográfico do serviço prestado.

11 – DO EDITAL/CONVITE DA LICITAÇÃO

11.1 – Os itens do Edital serão aplicados de acordo com a Comissão Permanente de Licitação, Procuradoria Geral do Município e a equipe Gestora do Pedido, bem como o presente termo de referência.

12 – DO CONTRATO / DO ADITAMENTO DO CONTRATO

12.1 – As cláusulas contratuais obedecerão as disposições legais, bem como poderão atribuir outras cláusulas de acordo com o Gestor do Pedido, Coordenadoria de Controle de Contrato e Procuradoria Geral do Município e o objeto empregado, para fins de efetividade e legalidade, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 065/2017.

12.2 – Dar-se-á rescisão contratual das partes nos termos da aplicação do **Artigo 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93**.

12.3 – Do futuro contrato que poderá ser firmado, o Gestor do Pedido poderá solicitar ao Ordenador de Despesa **ADITAMENTO CONTRATUAL** nos termos do **art. 57, 65 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93**.

13 – DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)

13.1 – Fazem parte integrante do presente Termo, como se aqui estivessem transcritos os anexos abaixo:

ANEXO A – CALENDARIO DE EVENTO ANUAL 2023 / 2024 TRAJANO DE MORAES.

ANEXO B – ESTIMATIVA DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS



ANEXO A - CALENDARIO DE EVENTO ANUAL 2023 / 2024 TRAJANO DE MORAES

MÊS	EVENTO	DATA	DIAS	LOCAL
OUTUBRO	TRILHÃO TRAJANO	01/out	1 DIA	TRAJANO DE MORAES
DEZEMBRO	CANTATA DE NATAL	08/dez a 09/dez	2 DIAS	TRAJANO DE MORAES
FEVEREIRO 2024	ARRASTÃO DOS BLOCOS	03/fev a 04/fev	2 DIAS	TRAJANO DE MORAES
FEVEREIRO 2024	CARNAVAL	09/fev a 13/fev	5 DIAS	TRAJANO DE MORAES VISCONDE DE IMBÉ BARRA DOS PASSOS SERRA DAS ALMAS MONTE CAFÉ MARIA MENDONÇA TAPERA SODRELANDIA
ABRIL 2024	CAVALGADA SÃO JORGE	23/abr	1 DIA	VISCONDE DE IMBÉ
MAIO 2024	FESTA DO CAVALO	19/mai a 21/mai	3 DIAS	VISCONDE DE IMBÉ
JUNHO 2024	FESTA DO PADROEIRO	13/jun a 18/jun	6 DIAS	TRAJANO DE MORAES
JULHO 2024	FESTA DE SODRELANDIA	07/jul a 09/jul	3 DIAS	SODRELANDIA
JULHO 2024	EXPO VISCONDE DE IMBÉ	25/jul a 30/jul	6 DIAS	VISCONDE DE IMBÉ
AGOSTO 2024	TRILHÃO DE VISCONDE	20/ago	1 DIA	VISCONDE DE IMBÉ

OBS: CALENDÁRIO PREVISTO A ALTERAÇÃO EM DATAS E OU EVENTOS.

ANEXO B – ESTIMATIVA DE TRIO ELÉTRICO NOS EVENTOS

CAVALGADA SÃO JORGE

Trio elétrico médio porte – 01 serviço

FESTA DO CAVALO

Trio elétrico médio porte – 03 serviços

FESTA DO PADROEIRO

Trio elétrico pequeno porte – 01 serviço

FESTA DE SODRELANDIA

Trio elétrico médio porte – 01 serviço

EXPO VISCONDE DE IMBÉ

Trio elétrico médio porte – 02 serviços



TRILHÃO DE VISCONDE DE IMBÉ

Trio elétrico médio porte – 01 serviço

TRILHÃO TRAJANO DE MORAES

Trio elétrico médio porte – 01 serviço

CANTATA DE NATAL

Trio elétrico médio porte – 02 serviços

ARRASTÃO DOS BLOCOS

TRAJANO DE MORAES

Trio elétrico médio porte – 01 serviço

VISCONDE DE IMBÉ

Trio elétrico médio porte – 01 serviço

CARNAVAL

TRAJANO DE MORAES

Trio elétrico médio porte – 05 serviços

VISCONDE DE IMBÉ

Trio elétrico médio porte – 05 serviços

BARRA DOS PASSOS

Trio elétrico pequeno porte – 05 serviços

SERRA DAS ALMAS

Trio elétrico pequeno porte – 05 serviços

MONTE CAFÉ

Trio elétrico pequeno porte – 05 serviços

MARIA MENDONÇA

Trio elétrico pequeno porte – 05 serviços

TAPERÁ

Trio elétrico pequeno porte – 05 serviços

SODRELANDIA

Trio elétrico pequeno porte – 05 serviços

EVENTO EXTRA

Trio elétrico médio porte – 17 serviços

Trio elétrico pequeno porte – 29 serviços